



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pejuçara**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021**

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 048/2022**

**João Luiz Valandro**, Vice-Prefeito Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de contratação emergencial para a função de OPERADOR DE MÁQUINAS, devidamente justificada e autorizada pela Lei Municipal Nº 2.260 de 20 de abril de 2022, **CIENTIFICA CLEBER HENRIQUE ALTISSIMO**, CPF Nº 016.508.870/27, para comparecimento junto a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período, para a apresentação da documentação necessária à contratação emergencial que vigorará a partir da assinatura do contrato administrativo até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, a critério do município.

A contratação será condicionada a comprovação de que o candidato não se encontra em acúmulo remunerado inconstitucional de cargo, emprego ou funções, em conformidade com o artigo 37, inciso XVI e XVI da Constituição Federal de 1.988.

Outrossim, o não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação de todos os documentos exigidos, acarretará a sua não contratação temporária.

Pejuçara, 25 de abril de 2022.

**JOÃO LUIZ VALANDRO**  
**Vice-Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**FRANCIELI GELATTI BASSO**  
**Secretária Municipal de Administração**